

EDITAL Nº 04/2017/DSI/PROEN-IFAL
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - 2017.1

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de alunos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, do Ifal, no Polo Maceió, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, da Resolução nº 36/CS, de 04 de outubro de 2013 e demais alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, e realizado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, através de Comissão Examinadora instituída para esse fim.

1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

1.1 O Curso destina-se aos portadores de diploma de graduação – bacharelados e cursos superiores de tecnologia –, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, que exerçam a função de professores no Ifal e nas Redes Públicas do Estado de Alagoas.

1.2 O Curso poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda aos requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, conferindo ao candidato o título de Especialista em Docência, permitindo a atuação na Educação Profissional.

1.3 O Curso será desenvolvido em eixos pedagógicos, com carga horária total de 620 (seiscentas e vinte) horas, incluídas as horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.4 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, com data de início a ser divulgada no site institucional.

1.5 Ao final do Curso, o aluno receberá o certificado de Especialista em Docência na Educação Profissional.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, para o Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, na modalidade a distância.

2.2. Destas vagas, 45 (quarenta e cinco) destinar-se-ão aos professores do Ifal sem a formação pedagógica, do quadro efetivo, exigida pela legislação vigente para atuar na educação básica. As demais vagas, isto é, 05 (cinco), serão preenchidas através de processo seletivo aberto aos profissionais não-licenciados das Redes Públicas do Estado de Alagoas, efetivos ou contratados, que se encontram na mesma situação.

2.3. Caso as vagas ofertadas para os professores do Ifal não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para os demais inscritos no processo de seleção e vice-versa.

2.4. As aulas presenciais dar-se-ão no Polo Maceió, localizado no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas – Ifal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas de que trata este Edital serão gratuitas e realizar-se-ão no período de 17 de fevereiro de 2017 a 05 de março de 2017, através do preenchimento de formulário disponível no site <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>. O período de entrega da documentação exigida será de 06 a 10 de março de 2017, no endereço: Empresarial Ponta Verde, 113, situado à Rua João Gualberto Pereira do Carmo – Ponta Verde – Maceió/ AL, Sala 404.

3.2. A documentação obrigatória (cópias autenticadas) a ser entregue pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído, é a seguinte:

- Diploma ou Certidão de Graduação (Curso reconhecido pelo MEC);
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de vínculo institucional (Termo de Posse ou Dados Funcionais via SIGRH ou SIGEP ou Portaria de nomeação);
- Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1,5 cm, fonte *Times New Roman*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentarão os motivos pelos quais se interessa em participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

3.3. A documentação obrigatória deverá ser entregue por meio de cópias autenticadas.

Parágrafo único: No ato da entrega, haverá servidor disponível para autenticar as cópias.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, informações inverídicas aos dados prestados.

- 3.5. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição;
- 3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção de que trata este Edital terá como critérios o tempo de exercício docente e a análise da carta de intenção.
- 4.1.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro da quantidade de vagas, em ordem decrescente de classificação.
- 4.2. O processo seletivo de alunos de que trata este Edital compreenderá a fase única de análise do tempo de exercício docente e da carta de intenção.
- 4.3. Caso o candidato selecionado seja eliminado por inconsistência nas informações prestadas, poderá ser convocado o próximo candidato, seguindo a ordem decrescente de pontuação, a critério do Ifal/Proen/Diread.

5. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A análise dos critérios de seleção constitui etapa classificatória única para o processo seletivo do qual trata este Edital, disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Tempo de experiência profissional docente ¹	60
2. Carta de intenção	40

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos;
- 6.2. Em caso de empate serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- 6.2.1 Maior tempo de exercício docente na instituição de origem.
- 6.2.2 Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional.
- 6.2.3 Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final, bem como as demais informações relativas ao certame serão divulgados no endereço eletrônico oficial do processo seletivo simplificado: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>, considerando as seguintes datas: 17 de março de 2017 para o resultado parcial; e 22 de março de 2017 para o resultado final.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso relativo a este processo, desde que interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado parcial.
- 8.2. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo que atende no Ifal/Proen/Diread, no qual conste:
- I A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone, cópia impressa do comprovante de inscrição e endereço completo para correspondência;
- II Os motivos e fundamentos da interposição;
- 8.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar unicamente de matéria concernente à revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios de seleção no que diz respeito aos seus itens. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4 O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a data de registro da entrega no endereço: Empresarial Ponta Verde, 113, situado à Rua João Gualberto Pereira do Carmo – Ponta Verde – Maceió/ AL, Sala 404.

¹- Para cada ano de experiência docente na Educação, serão contabilizados 3 pontos, perfazendo 60 (sessenta) pontos máximos para esse critério, conforme disposto no quadro do item 5.1.

8.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail.

8.6. Poderá ser interposto recurso por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso.

8.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <http://ead2.lfal.edu.br/selecao>. Não serão, em hipótese alguma, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos alunos selecionados deverá realizar-se, exclusivamente, na Diread/lfal, pelo candidato quando da sua inscrição, nas datas informadas abaixo:

Diread/ Ifal (Empresarial Ponta Verde, 113, situado à Rua João Gualberto Pereira do Carmo – Ponta Verde – Maceió/ AL, Sala 404): 23 e 24 de março de 2017.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1. A composição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da Proen.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e os resultados serão divulgados no site <http://ead2.lfal.edu.br/selecao>.

11.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo ao candidato verificar o resultado parcial e o resultado final, disponíveis no ambiente citado anteriormente;

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora da Proen.

11.4. O certame terá validade para o processo seletivo 2017.1.

12. DAS AULAS

12.1. As aulas e provas presenciais acontecerão no Polo Maceió, em sábados alternados, durante o período de 12 (doze) meses.

12.2. As aulas e provas presenciais terão início às 8:00h e término às 17:00h.

12.3. Em algumas situações, não previstas, poderá se ter mais de duas aulas ou provas presenciais ao mês. O cronograma de aulas e provas será entregue aos alunos no início do Curso.

12.4. A presença às aulas e provas presenciais é obrigatória, sob pena de não aprovação, em casos de não-comparecimento.

12.5. As aulas e provas presenciais não podem ser substituídas por momentos não presenciais.

12.6. As aulas terão início em 01 de abril de 2017.

Maceió, 17 de fevereiro de 2017.

Sérgio Teixeira Costa

Reitor